



Comprovante de Entrega de Edital

Referente ao Pregão Presencial N° 37/2016

OBJETO: aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes à frota própria do município, conforme especificações integrantes deste Edital e anexos.

DATA DE ABERTURA: 06/09/16

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Recebemos do Município de Três Barras do Paraná, a cópia do Edital acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE: _____ E-MAIL _____

Recebido em ____/____/____

Assinatura ou Carimbo

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

PROCESSO nº 79/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/16

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: Prefeitura do Município de Três Barras do Paraná, Av. Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado pelo Decreto nº2536/16 de 06/07/2016 e com apoio da equipe, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município, GERSO FRANCISCO GUSSO, torna público que às **09:00 horas do dia 06/09/16**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, situada na Avenida Brasil, nº 245 – Centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial do tipo “**Menor preço - Unitário**”, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município, de acordo com o anexo I A.

1.2 O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 suas alterações e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal 001/2014, de 28 de outubro de 2014e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1.3 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e os anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço descrito no subitem 1.5, em sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245 - Centro, iniciando-se 06/09/16, às 09:00, será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 2536/16, de 06.07.2016.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objetivo a aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes à frota própria do município, conforme especificações integrantes deste Edital e anexos.

2.2 As peças automotivas dos veículos, objeto da presente licitação, deverão ser originais de reposição de primeira linha, não serão aceitas peças recondiçionadas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

2.3 O valor global máximo da licitação é de R\$ 246.788,73 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos deverão atender solicitação e autorização do(a) DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, DIVISÃO DE AGRICULTURA, DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo de 48 horas, ou em outro prazo estabelecido pelo órgão solicitante.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- c) Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II);
- e) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.
- f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 25 deste Edital.
- g) Estejam em situação irregular perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei 12.440/11).

5. DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC nº 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014)

5.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios das



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 deverá apresentar, no início da sessão, Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da proponente ou Declaração de que se enquadra como ME ou EPP, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

5.2 A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios das Leis Complementares nºs 123, de 2006 e 147/2014 e LC Municipal 001/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar a documentação descrita no subitem 5.1 não poderá usufruir dos benefícios das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e demais alterações vigentes LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item 11, deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa. Eventual interposição de recurso, contra a decisão que declara vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.2, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa e empresa de pequeno porte mais bem



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa e/ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.4;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido pelo subitem 6.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.6 Devido à natureza do presente certame, não farão jus ao direito de desempate as micro ou empresas de pequeno porte proponentes que não estiverem presentes à sessão de lances.

7. DA RETIRADA DO EDITAL

7.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda pelo site www.tresbarras.pr.gov.br.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

8.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, deverá constar no documento endereço residencial e/ou comercial, número de telefone, fax e e-mail, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

8.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto



por três elementos:

- a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

9.2 A declaração referida na alínea “a” do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

9.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

LICITANTE:

CNPJ:

9.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

ENVELOPE Nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

LICITANTE:

CNPJ:

9.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos:



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- a) Cópia com o original;
- b) Cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná;
- c) Pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

9.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

9.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

10.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas decimais;
- c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;
- e) Constar prazo de garantia das peças: mínimo 03 (Três) meses contados a partir da data da entrega, caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste Edital, será adotada aquela como correta, devendo a licitante fazer constar este



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

prazo em sua proposta;

- f) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);

10.2 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

10.3 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com a manutenção dos veículos e serviços necessários para a perfeita prestação dos serviços.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

10.6 Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os lotes deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

10.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.8 Quando o Edital tratar de licitação do tipo "preço global" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.9 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I A, sob pena de desclassificação da proposta no lote em que for detectada essa inconformidade.

10.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do



Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

11.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 9.1, deverão apresentar mais os seguintes documentos:

I) QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF); (Base Legal: Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014).
- c) Prova de regularidade relativa à Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/11).

III) QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa cível (falência ou concordata) expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

12.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

12.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

12.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

b) Documento comprobatório da representação.

c) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V).

12.4 No caso de representação por procuração, o mandado deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório. Em ambos os casos, o mandado deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

12.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

12.7 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

12.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

12.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

13. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

13.2 Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

13.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

13.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14. DO JULGAMENTO



14.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo **Menor preço - Unitário**.

14.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

14.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

15. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

15.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

15.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

15.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

15.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, será desprezado os algarismos a partir da terceira casa decimal.

15.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com variação mínima de **R\$ 0,02 (dois centavos)**.

15.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

15.8 Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



15.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

15.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.11 Declarado encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

15.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

15.14 Nas situações previstas nos itens 15.11 e 15.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

15.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 25.1, deste Edital.

15.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

16. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

16.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

16.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

16.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

16.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

16.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

16.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

16.7 Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

17. DOS RECURSOS

17.1 Depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

17.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de Licitação da Prefeitura de Três Barras do Paraná - PR.

17.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

17.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

- I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

17.8 Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

18. DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

18.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, a vigência de contrato 8 (oito) Meses.

18.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

18.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos** ou **supressões** que se fizerem na prestação de serviços do objeto da presente licitação, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato.

19. DO PREÇO

19.1 O critério de classificação será o de “Menor preço - Unitário”, ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

20. DO REAJUSTAMENTO

20.1 Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado.



21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá através da Lei Orçamentária nº 1.356/15.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal
267800062.014000 Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30 Material de Consumo

06.002 Divisão de Serviços Urbanos
1545200072.015000 Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.30 Material de Consumo

12.001 Divisão de Agricultura
2060600152.037000 Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo

09.001 Divisão de Ensino Fundamental
12361000102.028000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo

08.001 Divisão de Promoção Social
0824400092.022000 Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 Material de consumo

03.001 Departamento de Administração
0412200032.006000 Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.30 Material de Consumo

22. DA COMPRA E DO PAGAMENTO

22.1 O fornecimento dos produtos objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

22.2 A simples assinatura de servidor de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

22.3 O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

23. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal, e comprovação de regularidade da licitante junto a Fazenda Nacional, FGTS e da Fazenda estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.



23.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

24. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

24.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações contidos no Anexo I A e endereço;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos os serviços;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo da vigência do contrato é pelo prazo de 8 (oito) Meses. O recebimento será acompanhado por um representante do (a) DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, DIVISÃO DE AGRICULTURA, DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

25.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

25.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

25.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

25.4 O prazo para a entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo de 48 horas

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de (Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

25.1.a De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

25.1.b De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

25.1.c De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

25.1.d De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

26.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 25.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

27.2 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

27.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

27.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

27.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná - PR., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet no endereço www.tresbarras.pr.gov.br.

27.10 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

27.11 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

autoridade competente e setor jurídico do município.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo I A Relação dos produtos;

Anexo II Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar;

Anexo IV Declaração de não utilização de trabalho de menor;

Anexo V Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo VI Declaração de Responsabilidade.

Anexo VII Declaração obrigatória de enquadramento com ME ou EPP para usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Anexo VIII Minuta de contrato.

Três Barras do Paraná, 23/08/16.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016.

PROCESSO Nº 79/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Introdução e base legal

1.1 A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2 Necessidades e objetivos

2.1 O Município de Três Barras do Paraná têm por necessidade a aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município visando atender e satisfazer a todos os setores e departamentos assistidos pela Administração, propiciando aos servidores e munícipes que utilizam de seus serviços, condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades diárias. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar economia e segurança aos motoristas e passageiros.

3 Especificação do objeto.

3.1 Aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município destinados a DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, DIVISÃO DE AGRICULTURA, DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

4 Os bens a serem fornecidos

4.1 A relação dos produtos constam no anexo I A, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

5 Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

5.1 O ônus relacionado com os impostos, taxas e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) proponentes vencedora(s).

6 Prazo de para a entrega dos produtos

6.1 O prazo: 8 (oito) Meses, após assinatura do contrato.

7 Vigência contratual

7.1 O contratato terá vigência de 8 (oito) Meses.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Três Barras do Paraná, 23/08/16.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016.

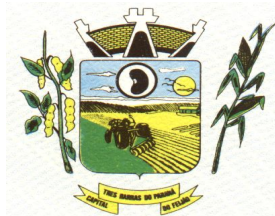
PROCESSO Nº 79/2016

ANEXO I A

RELAÇÃO DE PRODUTOS

LOTE 1

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Teto máximo unitário	Valor total R\$
Peças para manutenção de caminhões, ônibus e maquinas						
1	1	10	PÇ	Mola molejo traseiro Scania 112/142 traçado 100x20x740, 2739	326,99	3.269,90
1	2	4	CJ	sincronizador 04350035	1.124,00	4.496,00
1	3	10	PÇ	Retentor transmissão 02991	30,39	303,90
1	4	10	PÇ	Retentor entrada transmissão, 02990	25,95	259,50
1	5	5	PÇ	Ponteira de cardã 801500	191,75	958,75
1	6	5	PÇ	Flange com 8 furos FL-1355	103,13	515,65
1	7	5	PÇ	Suporte do motor da Toyota R-426	153,00	765,00
1	8	10	PÇ	Cruzeta MBB, 5.12213X	147,25	1.472,50
1	9	5	PÇ	Reparo válvula pedal VW, 8455	75,65	378,25
1	10	2	PÇ	Compressor de ar SC TR00140	1.474,00	2.948,00
1	11	2	PÇ	Caixa satélite MX-301	1.356,00	2.712,00
1	12	1	PÇ	Barra direção D-20, BD-3619	262,42	262,42
1	13	1	PÇ	Barra comprida P-02644	628,80	628,80
1	14	3	PÇ	Cilindro mestre embreagem VKCH 190054	239,20	717,60
1	15	2	JG	Sincronizado 04350034	976,60	1.953,20
1	16	2	PÇ	Conjunto sincronizador da 2º e 3º A006137	828,00	1.656,00
1	17	10	PÇ	Lona de freio L-219	129,80	1.298,00
1	18	40	PÇ	Bucha tensor suspensão com pino 63X141 VW/ Ford/ Volvo, 9589	46,25	1.850,00
1	19	2	PÇ	Bucha direção hidráulica 113T, 1457708	1.586,50	3.173,00
1	20	1	PÇ	Cilindro auxiliar embreagem, Sprinter, VKCH 4844	708,50	708,50
1	21	2	PÇ	Filtro óleo FD-130, 76042658N	138,30	276,60
1	22	10	PÇ	Correia alternador 9620	32,15	321,50
1	23	2	PÇ	Patilha freio PD-347	131,10	262,20
1	24	2	PÇ	Retentor roda 02938	33,55	67,10
1	25	2	PÇ	Pastilha de freio, PD-516	134,50	269,00
1	26	2	JG	Lona freio L-136K	209,00	418,00
1	27	2	PÇ	Barra de direção longa, KBR 4000	985,02	1.970,04
1	28	4	PÇ	Rolamento traseiro HM801346/110	177,65	710,60
1	29	4	PÇ	Embuchamento VW, B-990	169,65	678,60
1	30	2	JG	Jogo de junta motor JERS1800/6	224,00	448,00
1	31	6	PÇ	Mola molejo dianteiro Scania 112/113 90x15 - 910x910, 2175	300,20	1.801,20
1	32	4	PÇ	Reservatório 000153	120,10	480,40
1	33	4	PÇ	Garfo cardã com orelhas, GR-1035	157,25	629,00
1	34	12	PÇ	Cruzeta 5.275XS	177,90	2.134,80
1	35	2	PÇ	Corpo acoplamento 3º e 4º 14330104	214,50	429,00
1	36	2	PÇ	Corpo sincronizador 14330105	307,35	614,70
1	37	2	PÇ	Luva engate 14330090	309,35	618,70
1	38	2	PÇ	Anel sincronizador 14330135	269,30	538,60
1	39	4	PÇ	Ponteira de cardã, 45361	265,35	1.061,40
1	40	2	PÇ	Flange do cardã 9968409 N	411,65	823,30
1	41	2	PÇ	Parafuso com inserto 85804571N	2,70	5,40
1	42	2	PÇ	Cruzeta cardã tras. diant. 75216822 N	81,80	163,60
1	43	2	PÇ	Retentor do óleo 9968357N	17,00	34,00
1	44	2	PÇ	Barra de direção central, BD-3207	311,30	622,60
1	45	24	UN	Cola alta temperatura 581034	14,00	336,00
1	46	4	PÇ	Bomba manual 0354	189,30	757,20
1	47	2	PÇ	Flange de aço 9968310N	610,00	1.220,00

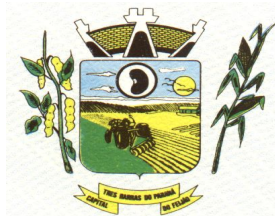


CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1	48	2	PÇ	Válvula espichar esteira 587271 N	32,80	65,60
1	49	2	PÇ	Placa trava 85803545N	10,75	21,50
1	50	2	PÇ	Cabo acelerador 85813099 N	161,55	323,10
1	51	1	PÇ	Rolamento cambio 500324A	99,20	99,20
1	52	1	PÇ	Luva sincronizadora, BD4D7124CX	380,65	380,65
1	53	1	PÇ	Engrenagem 3º BD4D7B340A	274,45	274,45
1	54	1	PÇ	Eixo piloto BE0C7017A	535,00	535,00
1	55	1	PÇ	Anel sincronizado BD4D7107B	65,95	65,95
1	56	12	PÇ	Cuíca de freio SB578AS	234,75	2.817,00
1	57	6	PÇ	Cruzeta D-20 5.153XS	98,00	588,00
1	58	6	PÇ	Cruzeta 5273ALB	73,50	441,00
1	59	4	JG	Lona de freio dianteiro/ traseiro MBB, L-501	173,60	694,40
1	60	5	PÇ	Válvula de descarga rápida 1/2 X 1/4, 447	21,25	106,25
1	61	5	PÇ	Válvula descarga rápida 1/2 X 16mm, 6869	19,90	99,50
1	62	5	PÇ	Válvula descarga rápida 16 mm x 16mm, 2685	20,00	100,00
1	63	10	PÇ	Balança TRUK antiga pino 50mm, 1390	217,25	2.172,50
1	64	10	PÇ	Pino balança TRUK 50mmx215mm, 2229	55,50	555,00
1	65	1	PÇ	Barra direção BD-4884	406,10	406,10
1	66	2	PÇ	Barra direção BD-954	196,50	393,00
1	67	4	PÇ	Amortecedor L12680	135,25	541,00
1	68	2	PÇ	Cilindro mestre embreagem C-2673	143,35	286,70
1	69	4	PÇ	Conjunto de engrenagem 803001	550,45	2.201,80
1	70	4	PÇ	Mola molejo traseiro, D-20 (2.1/2x5/16x142)	106,50	426,00
1	71	4	PÇ	Pastilha freio P-104	88,30	353,20
1	72	2	PÇ	Filtro hidráulico 79091691 N	276,90	553,80
1	73	1	PÇ	Bomba 75210858 N	706,00	706,00
1	74	2	PÇ	Bomba manual 6656	399,35	798,70
1	75	2	PÇ	Mangueira d' água inf. radiador VW2VH/121073	196,30	392,60
1	76	2	PÇ	Flange pinhão S-344	571,10	1.142,20
1	77	4	PÇ	Junta 101044518	114,50	458,00
1	78	3	PÇ	Ponteira cardã PT 1017	195,55	586,65
1	79	3	PÇ	Luva cardã LV-1042	195,50	586,50
1	80	48	PÇ	Aditivo 901930560011	14,00	672,00
1	81	1	L	Suporte patim dianteiro, MBB, 4505	310,25	310,25
1	82	2	PÇ	Válvula do pedal, TR31291	294,95	589,90
1	83	2	PÇ	Válvula prot. 6 circuitos TR9347050020	606,10	1.212,20
1	84	1	PÇ	Coletor escape MWM 922989300077	2.374,70	2.374,70
1	85	1	PÇ	Jogo junta inferior 922980131486	338,10	338,10
1	86	6	PÇ	Kit motor MWM, 922980192938	427,00	2.562,00
1	87	10	PÇ	Lona de freio L-310	209,00	2.090,00
1	88	2	PÇ	Correia 6PK2970	147,70	295,40
1	89	2	PÇ	Tensor correia, completo, 24582056	399,70	799,40
1	90	2	PÇ	Correia 11x1185	46,90	93,80
1	91	2	PÇ	Correia 13X1185	53,25	106,50
1	92	4	PÇ	Tambor de freio dianteiro/ traseiro. Ford, 1089	402,20	1.608,80
1	93	3	PÇ	Cabo acelerador 31134	67,45	202,35
1	94	4	PÇ	Kit embreagem 6983.03	2.525,00	10.100,00
1	95	3	PÇ	Kit embreagem D-20, 6279	983,30	2.949,90
1	96	4	PÇ	Rolamento 580R/572	141,95	567,80
1	97	10	PÇ	Grampo de mola 7/8 x 92 x 440 D, 6250	34,10	341,00
1	98	10	PÇ	Guia grampo VW, 9594	25,10	251,00
1	99	10	PÇ	Catraca de freio, 6580	137,25	1.372,50
1	100	10	PÇ	Correia 2x13x1475	70,75	707,50
1	101	3	PÇ	Turbo VW/Ford, TC0210334	2.396,80	7.190,40
1	102	5	PÇ	Borracha pneumática parafusar grande, 3332	238,60	1.193,00
1	103	2	PÇ	Contra eixo, 13330076	778,35	1.556,70
1	104	1	PÇ	Kit embreagem, 6586	268,30	268,30
1	105	2	PÇ	Bomba óleo 10255	360,50	721,00
1	106	3	PÇ	Borracha pneumática encaixe pequeno, 36	202,70	608,10
1	107	3	PÇ	Borracha pneumática encaixe grande, 4092	180,50	541,50
1	108	4	PÇ	Mola molejo dianteiro MBB, 2128	171,60	686,40
1	109	1	PÇ	Colméia, Toyota, 28706	985,00	985,00
1	110	10	PÇ	Coxim com rolamento, MBB/ VW/ Volvo, R-778R	112,60	1.126,00
1	111	10	JG	Lona de freio, L-220	427,00	4.270,00
1	112	3	PÇ	Kit embreagem 6236	1.115,30	3.345,90
1	113	4	PÇ	Rolamento 30303D	38,35	153,40
1	114	2	PÇ	Reparo munhão, Toyota, 8222	89,80	179,60

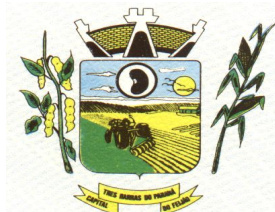


CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1	115	1	PÇ	Volante motor, 9903202005	668,20	668,20
1	116	4	PÇ	Terminal direção, Toyota, PD-1997	65,06	260,24
1	117	1	PÇ	Eixo setor, 13110	526,70	526,70
1	118	10	PÇ	Mola molejo dianteira 80x13 -460x480	98,50	985,00
1	119	10	PÇ	Mola molejo dianteiro MBB 80x14 - 630x630	152,60	1.526,00
1	120	4	PÇ	Tambor de freio traseiro, MBB 11109	411,25	1.645,00
1	121	4	PÇ	Mola molejo noma MBB, 2206	177,40	709,60
1	122	4	PÇ	Mola molejo dianteiro. MBB 80x16 - 860x860 1139	249,40	997,60
1	123	2	PÇ	Suporte cardã, R-1043	185,10	370,20
1	124	10	PÇ	Lona de freio L-136K	198,70	1.987,00
1	125	4	PÇ	Rolamento roda traseiro externo 47686/620	233,70	934,80
1	126	4	PÇ	Tambor de freio, 1005	468,60	1.874,40
1	127	2	PÇ	Capa de mancal, 6F 3183	77,10	154,20
1	128	2	PÇ	Sapata, 6J 08000	315,70	631,40
1	129	1	PÇ	Válvula 1211491	1.016,60	1.016,60
1	130	1	PÇ	Válvula de pedal TR 4613150080	345,30	345,30
1	131	2	PÇ	Rolamento lateral caixa 52400/618	310,65	621,30
1	132	1	PÇ	Servo de embreagem TR 9700511280	533,15	533,15
1	133	2	PÇ	Semi eixo 19330079	423,70	847,40
1	134	6	PÇ	Coxim do motor R-075	93,80	562,80
1	135	6	PÇ	Coxim do motor, R-075	93,80	562,80
1	136	6	PÇ	Rolamento roda traseira, interno, 39590/520	127,05	762,30
1	137	2	PÇ	Flange do diferencial, 5004470	277,15	554,30
1	138	4	PÇ	Bomba d' água UB 732	229,60	918,40
1	139	3	PÇ	Rolamento 33210 JR	81,65	244,95
1	140	3	PÇ	Rolamento 33214/QVK 210	177,70	533,10
1	141	20	PÇ	Parafuso roda, 120	4,85	97,00
1	142	20	PÇ	Porca de roda, 121	2,45	49,00
1	143	50	PÇ	Parafuso roda traseira MBB 22mmx110mm	10,55	527,50
1	144	50	PÇ	Porca de roda dianteira, traseira. MBB, 1342	7,32	366,00
1	145	1	PÇ	Polia vibratória MWM, 941007030014	1.261,05	1.261,05
1	146	1	PÇ	Retentor 98550111	67,95	67,95
1	147	1	PÇ	Coroa pinhão BA 401320X	1.085,05	1.085,05
1	148	1	PÇ	Barra direção curta, BD-5331	394,39	394,39
1	149	4	PÇ	Mola molejo dianteiro, Scania 112/112 olho 36mm, 2174	295,25	1.181,00
1	150	4	PÇ	Suporte mola dianteira Scania, 322	124,05	496,20
1	151	1	PÇ	Engrenagem 3313378	340,25	340,25
1	152	2	PÇ	Semi eixo 808400	272,60	545,20
1	153	1	PÇ	Bomba alimentadora 720338	313,00	313,00
1	154	2	PÇ	Suporte cardã R1022	94,10	188,20
1	155	2	PÇ	Braço pitman 32826028	117,65	235,30
1	156	6	PÇ	Cruzeta 4584	72,65	435,90
1	157	1	PÇ	Coroa e Pinhão KL67502	545,30	545,30
1	158	2	PÇ	Rolamento 330632 C	101,00	202,00
1	159	1	PÇ	Rolamento 316790 A	104,90	104,90
1	160	1	JG	Embuchamento 9021	236,30	236,30
1	161	2	PÇ	Garfo Gr1034	182,00	364,00
1	162	1	PÇ	Virabrequim UB313	3.055,85	3.055,85
1	163	1	PÇ	Bomba óleo 10179	274,50	274,50
1	164	1	PÇ	Bomba d'água BD-9573	196,60	196,60
1	165	1	PÇ	Bomba d' água 20195	363,80	363,80
1	166	1	PÇ	Rolamento 509333	276,30	276,30
1	167	1	PÇ	Rolamento 521618	520,65	520,65
1	168	2	PÇ	Caixa satélite MX 599	994,00	1.988,00
1	169	1	PÇ	Cabeçote motor rey 48350002	1.430,20	1.430,20
1	170	4	PÇ	Flange do Pinhão 801712	247,30	989,20
1	171	2	PÇ	Luva Cardã 801406	275,30	550,60
1	172	2	PÇ	Flange intermediário 801700	224,60	449,20
1	173	2	PÇ	Suporte R3359	364,65	729,30
1	174	2	PÇ	Caixa satélite PH 3500/2	2.343,00	4.686,00
1	175	2	JG	Embuchamento B904	103,10	206,20
1	176	2	PÇ	Disco de freio RPD100500	117,65	235,30
1	177	2	PÇ	Coxim 87371132	92,90	185,80
1	178	5	PÇ	Reparo P2315-3	118,00	590,00
1	179	2	PÇ	Cilindro RCCM 2790-0	183,00	366,00

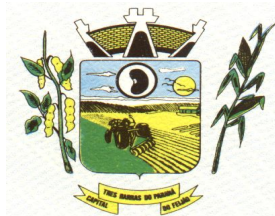


CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1	180	2	PÇ	Correia 9PK1560	103,60	207,20
1	181	1	JG	Conjunto de engrenagem MX479	769,15	769,15
1	182	2	PÇ	Cabo acelerador 121279	286,00	572,00
1	183	2	PÇ	Amortecedor 45092	242,00	484,00
1	184	1	PÇ	Retentor 56051	330,00	330,00
1	185	8	PÇ	Bucha tirante 346518-7	183,85	1.470,80
1	186	1	PÇ	Servo Freio SF 5093	504,40	504,40
1	187	1	PÇ	Engrenagem 10350093	439,75	439,75
1	188	1	PÇ	Eixo piloto 12330012	280,65	280,65
1	189	1	PÇ	Rolamento 212047/011	80,30	80,30
1	190	1	PÇ	Rolamento 3782/3720	70,75	70,75
1	191	4	PÇ	Junção JU 807	221,33	885,32
1	192	5	PÇ	Esticador Correia 7837	215,00	1.075,00
1	193	1	PÇ	Platô 1579	703,65	703,65
1	194	8	PÇ	Cuíca estacionário 30/30	119,65	957,20
1	195	8	JG	Lona L-223-NA	186,65	1.493,20
1	196	2	PÇ	Cabo 75251719 N	95,25	190,50
1	197	2	PÇ	Bomba d água 9419	286,65	573,30
1	198	2	PÇ	Pivô 913/00049	91,30	182,60
1	199	2	PÇ	Junta 80270	141,65	283,30
1	200	4	PÇ	Suporte R-611	67,70	270,80
1	201	2	PÇ	Terminal 75219488N	181,35	362,70
1	202	1	PÇ	Válvula Rele 91355	121,60	121,60
1	203	1	PÇ	Rolamento F-59345	85,75	85,75
1	204	1	PÇ	Engrenagem 10330284	219,10	219,10
1	205	1	PÇ	Eixo Piloto 12330025	360,60	360,60
1	206	2	PÇ	Cilindro Mestre C-2062	155,35	310,70
1	207	2	PÇ	Bomba hidráulica 7684955904	773,15	1.546,30
1	208	1	PÇ	Volante motor 9909202005	545,65	545,65
1	209	1	PÇ	Cilindro auxiliar 4843	655,95	655,95
1	210	1	PÇ	Disco, 3360005-10	674,65	674,65
1	211	1	PÇ	Sincronizador 3344755	1.436,65	1.436,65
1	212	1	PÇ	Polia anti vibradora R-295	341,80	341,80
1	213	1	PÇ	Flange cambio 86903	425,30	425,30
1	214	1	UN	Conjunto eixo tambor 75206120	2.280,00	2.280,00
1	215	1	PÇ	Tampa conversor 73132674	792,00	792,00
1	216	1	PÇ	Estator, 75206086	1.439,85	1.439,85
1	217	1	PÇ	Kit elemento transmissão 854635	921,30	921,30
1	218	1	PÇ	Turbina 75206075	1.239,50	1.239,50
1	219	1	PÇ	Servo k-03663360	687,20	687,20
1	220	1	PÇ	Sincronizador 40059	822,45	822,45
1	221	1	PÇ	Engrenagem 10330662	2.217,00	2.217,00
1	222	1	PÇ	Eixo BGL 1000	1.247,65	1.247,65
1	223	1	JG	Junta 1894/6	591,30	591,30
1	224	1	PÇ	Colmeia de radiador 28252	809,65	809,65
1	225	1	PÇ	Tampa 4B5441	84,30	84,30
1	226	4	PÇ	Reparo cilindro 13663	166,60	666,40
1	227	1	PÇ	Filtro 7521010N	125,00	125,00
1	228	2	PÇ	Anel de viton 1447280N	40,00	80,00
1	229	1	PÇ	Filtro Hidráulico 73124631	234,00	234,00
1	230	1	UN	Bomba da Transmissão 75206073	1.486,65	1.486,65
1	231	1	PÇ	Desengate automático 73133927	298,00	298,00
1	232	1	PÇ	Cabo Comando cambio 75216020	257,30	257,30
Peças para manutenção em veículos						
2	1	4	PÇ	Amortecedor dianteiro, 34156	196,60	786,40
2	2	2	PÇ	Amortecedor traseiro, 34259	199,30	398,60
2	3	2	PÇ	Amortecedor traseiro, SE30761	195,65	391,30
2	4	6	PÇ	Coxim amortecedor dianteiro, 210407	30,75	184,50
2	5	6	PÇ	Coxim amortecedor traseiro, 210602	35,10	210,60
2	6	6	PÇ	Kit amortecedor dianteiro, SK-103	34,10	204,60
2	7	4	PÇ	Amortecedor dianteiro, MP27536	231,00	924,00
2	8	4	PÇ	Batente superior amortecedor dianteiro 210789	36,95	147,80
2	9	4	PÇ	Kit amortecedor dianteiro SK-308	36,95	147,80
2	10	20	PÇ	Bucha bandeja traseira 120399	14,20	284,00
2	11	10	PÇ	Kit estabilizador SK-1103-A	13,60	136,00
2	12	8	PÇ	Kit estabilizador SK-1101-A	13,00	104,00
2	13	8	PÇ	Bucha tirante 110438	14,10	112,80

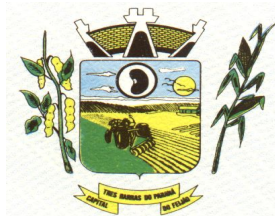


CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

2	14	6	PÇ	Bucha braço oscilante 110690	21,25	127,50
2	15	8	PÇ	Pivô PS-959	55,60	444,80
2	16	4	PÇ	Barra axial BSL3746	50,60	202,40
2	17	4	PÇ	Barra axial JARB0002	47,95	191,80
2	18	2	PÇ	Bandeja direita. BJC03017M	176,00	352,00
2	19	1	PÇ	Caixa direção 15900134	386,65	386,65
2	20	4	PÇ	Terminal direção TE-2103	70,05	280,20
2	21	4	PÇ	Terminal barra axial TS-3749	59,30	237,20
2	22	6	PÇ	Pivô PS-826	42,60	255,60
2	23	4	PÇ	Pivô PS-4405	74,70	298,80
2	24	4	PÇ	Barra axial, VKY4939	55,00	220,00
2	25	3	PÇ	Coxim Motor 1031	53,10	159,30
2	26	3	PÇ	Coxim motor 1075	57,25	171,75
2	27	2	PÇ	Coxim motor 1033	73,30	146,60
2	28	4	PÇ	Coxim motor lado dir. 1089	79,25	317,00
2	29	2	PÇ	Coxim cambio, 1071	77,30	154,60
2	30	2	JG	Coxim amortecedor traseiro 2736	60,30	120,60
2	31	2	JG	Mola traseira FIAT17	142,30	284,60
2	32	2	JG	Mola dianteira EFIAT65	163,30	326,60
2	33	1	PÇ	Cilindro mestre C-2035	136,65	136,65
2	34	1	PÇ	Cilindro mestre C-2033-8	127,30	127,30
2	35	4	PÇ	Cilindro roda traseira RCCR0140	33,30	133,20
2	36	4	PÇ	Disco freio BD1815	51,80	207,20
2	37	2	PÇ	Disco de freio RPD100500	52,15	104,30
2	38	2	PÇ	Disco freio BD3466	86,05	172,10
2	39	2	PÇ	Tambor freio BD9680	77,65	155,30
2	40	2	JG	Sapata freio FI97CP	104,60	209,20
2	41	2	PÇ	Sapata freio FI91CP	119,60	239,20
2	42	4	JG	Lona freio FI136	177,00	708,00
2	43	2	JG	Sapata freio RN325CPA	178,65	357,30
2	44	2	JG	Sapata freio NK3008	154,60	309,20
2	45	4	PÇ	Pivô PS-996	91,00	364,00
2	46	2	JG	Pastilha freio RCPT00152	29,30	58,60
2	47	3	JG	Pastilha freio RCPT01320	40,60	121,80
2	48	4	JG	Pastilha freio RCPT00209	38,95	155,80
2	49	1	PÇ	Feixe mola FIT 1907	258,95	258,95
2	50	2	PÇ	Rolamento roda dianteira. BAH0109	77,95	155,90
2	51	4	PÇ	Rolamento cubo dianteira BAH-0012	91,80	367,20
2	52	4	PÇ	Rolamento roda dianteira, BAH0094	107,60	430,40
2	53	2	PÇ	Cubo roda AL-610	71,70	143,40
2	54	4	PÇ	Cubo roda dianteira, AL-646	72,30	289,20
2	55	4	PÇ	Cubo roda traseira, AL-599	96,40	385,60
2	56	2	PÇ	Cubo roda traseira, AL-650	122,50	245,00
2	57	4	PÇ	Retentor roda traseira, 2212-BRGE	15,45	61,80
2	58	4	PÇ	Kit rolamento roda traseira, VKBA 4529	56,60	226,40
2	59	2	PÇ	Filtro combustível KL218D	53,65	107,30
2	60	2	PÇ	Retentor lateral diferencial 2370-BRAG	40,60	81,20
2	61	1	JG	Kit embreagem 6267	269,60	269,60
2	62	1	JG	Kit embreagem 2988091	414,95	414,95
2	63	1	JG	Kit embreagem 6590	529,65	529,65
2	64	2	PÇ	Válvula termostática 244/87	63,30	126,60
2	65	2	PÇ	Válvula termostática MMVT208/87	62,70	125,40
2	66	2	PÇ	Bomba d' água 200361	105,70	211,40
2	67	2	PÇ	Bomba d' água UB0748	83,60	167,20
2	68	2	PÇ	Bomba d' água VKPC82251	120,95	241,90
2	69	6	PÇ	Aditivo para radiador 61002	22,60	135,60
2	70	2	PÇ	Mangueira 20045	21,95	43,90
2	71	2	PÇ	Mangueira bocal bomba d' água JH-15262	19,50	39,00
2	72	2	PÇ	Mangueira coletor admissão 15909-1	17,70	35,40
2	73	1	PÇ	Mangueira filtro ar MG003	106,70	106,70
2	74	4	PÇ	Mangueira sup. radiador 20021	23,20	92,80
2	75	4	PÇ	Mangueira inferior 3R-8000	46,40	185,60
2	76	1	PÇ	Junta superior do motor 79379	140,65	140,65
2	77	1	PÇ	Junta cabeçote 82232	41,95	41,95
2	78	2	PÇ	Junta coletor admissão 51021-F1	17,80	35,60
2	79	2	PÇ	Junta coletor escape 40421SC	15,45	30,90
2	80	1	PÇ	Junta coletor escape 46526271	28,30	28,30

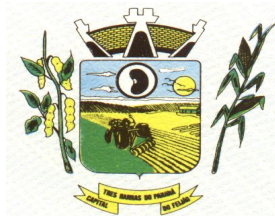


CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

2	81	3	PÇ	Junta tampa válvula 75613	28,00	84,00
2	82	2	PÇ	Junta tampa válvula 76351	37,45	74,90
2	83	2	PÇ	Junta escape 10922	12,10	24,20
2	84	2	PÇ	Junta escape 51022F	8,80	17,60
2	85	2	PÇ	Junta Carter 86271	35,90	71,80
2	86	2	PÇ	Junta Carter 86278	33,30	66,60
2	87	8	PÇ	Prisioneiro coletor escape 8x8x40 P-19	5,70	45,60
2	88	6	tb	Cola alta temperatura 5699	29,60	177,60
2	89	2	UN	Correia comando 40859X22	52,90	105,80
2	90	2	PÇ	Correia comando 40433x17	49,30	98,60
2	91	2	PÇ	Correia K060575	52,00	104,00
2	92	2	PÇ	Correia 4PK0975	30,30	60,60
2	93	2	PÇ	Correia comando 30985x20	31,80	63,60
2	94	2	PÇ	Correia alternador 5PK1725	44,90	89,80
2	95	2	PÇ	Correia virabrequim K050492	28,20	56,40
2	96	3	PÇ	Rolamento tensor correia VKM12200	45,95	137,85
2	97	2	UN	Rolamento tensor correia comando VKM12299	52,95	105,90
2	98	2	PÇ	Rolamento tensor correia VKM15121	112,70	225,40
2	99	2	PÇ	Rolamento tensor correia alternador 1133	94,60	189,20
2	100	1	PÇ	Rolamento tensor correia alternador 1144	70,95	70,95
2	101	2	PÇ	Engrenagem virabrequim APL296	64,80	129,60
2	102	2	PÇ	Tampa reservatório água TC-5050	17,25	34,50
2	103	2	PÇ	Tampa reservatório água TC-4041	18,10	36,20
2	104	2	PÇ	Tampa óleo 55200024	38,40	76,80
2	105	2	PÇ	Tampa óleo TC-4049	22,95	45,90
2	106	2	PÇ	Reservatório água G-1307	217,50	435,00
2	107	2	PÇ	Reservatório água G-1306	55,10	110,20
2	108	1	PÇ	Reservatório água G-1203	53,60	53,60
2	109	1	PÇ	Radiador 2532	400,05	400,05
2	110	1	PÇ	Radiador 2534	231,20	231,20
2	111	1	PÇ	Radiador 2733	330,65	330,65
2	112	1	PÇ	Radiador 2540	325,10	325,10
2	113	1	PÇ	Caixa direção 15900126	558,00	558,00
2	114	4	PÇ	Bucha setor 7073203	21,65	86,60
2	115	2	PÇ	Bucha setor 7081846	26,00	52,00
2	116	4	PÇ	Coifa caixa direção lado esquerdo SK1400	15,25	61,00
2	117	4	PÇ	Coifa caixa direção lado direito SK1401	18,30	73,20
2	118	2	PÇ	Tubo intermediário FT4201E	71,10	142,20
2	119	2	PÇ	Silencioso intermediário, FT4201M	89,95	179,90
2	120	2	PÇ	Silencioso traseiro, FT4214T	125,70	251,40
2	121	1	PÇ	Tubo saída motor FT4220D	180,65	180,65
2	122	2	PÇ	Silencioso traseiro, FT4010T	223,65	447,30
2	123	7	PÇ	Coxim escape 1023B	8,80	61,60
2	124	2	PÇ	Borracha escape 3012	15,40	30,80
2	125	12	PÇ	Vela ignição BPR6EYZ	23,90	286,80
2	126	8	PÇ	Vela ignição BPR5EY	20,60	164,80
2	128	2	JG	Cabo vela SCG-73	142,60	285,20
2	129	1	JG	Cabo vela SCT-09	107,65	107,65
2	130	3	JG	Cabo vela SCT-06	106,65	319,95
2	131	2	PÇ	Bobina ignição FOOOZS0210	295,50	591,00
2	132	1	PÇ	Bobina de ignição FOOOZS0217	239,45	239,45
2	133	1	PÇ	Bobina ignição CE10509	97,60	97,60
2	134	2	PÇ	Plug eletrônico 4034	40,30	80,60
2	135	2	PÇ	Plug eletrônico 4053	38,60	77,20
2	136	2	PÇ	Plug eletrônico 4050	38,50	77,00
2	137	1	PÇ	Sensor Map SPD00169	162,10	162,10
2	138	1	PÇ	Sensor Map 7182	169,55	169,55
2	139	1	PÇ	Sonda Lambda 0258986615	211,00	211,00
2	140	1	PÇ	Sonda lambda 889140046	228,60	228,60
2	141	1	PÇ	Sensor posição borboleta 40421902	111,00	111,00
2	142	1	PÇ	Motor Passo 5795	98,25	98,25
2	143	1	PÇ	Motor Passo ICD00124	86,80	86,80
2	144	1	PÇ	Sensor detonação 7008	81,90	81,90
2	145	3	PÇ	Interruptor óleo 3374	46,65	139,95
2	146	3	PÇ	Interruptor óleo 3346	30,65	91,95
2	147	3	UN	Filtro ar ARL4147	22,40	67,20
2	148	2	PÇ	Filtro ar ARL8834	16,40	32,80



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

2	149	2	PÇ	Filtro ar ACP131	26,60	53,20
2	150	1	PÇ	Bomba combustível FOOOTE159A	224,15	224,15
2	151	1	PÇ	Bomba combustível FOOOTE145H	268,35	268,35
2	152	2	PÇ	Bomba combustível FOOOTE0104	176,30	352,60
2	153	2	UN	Cubo roda dianteira AL-648	83,80	167,60
2	154	2	PÇ	Válvula termostática 217/92	46,95	93,90
2	155	4	PÇ	Pivô JE-4638	54,90	219,60
2	156	2	PÇ	Reservatório água G-1319	111,90	223,80
2	157	4	UN	Bucha bandeja esquerda, 1325	64,15	256,60
2	158	4	PÇ	Bucha bandeja dianteira, 1326	66,90	267,60
2	159	2	PÇ	Tensor Polia correia 7795	101,50	203,00
2	160	2	PÇ	Rolamento tensor 7796	103,45	206,90
2	161	2	PÇ	Tensor correia 1139	62,05	124,10
2	162	2	PÇ	Filtro ar ARS1029	54,70	109,40
2	163	4	PÇ	Pastilha freio RCPT02080	45,00	180,00
2	164	2	PÇ	Bomba d' água VKPC85206	104,60	209,20
2	165	4	PÇ	Coifa lado roda 78557	25,65	102,60
2	166	2	PÇ	Correia alternador 7364-PO	20,95	41,90
2	167	2	PÇ	Mangueira sup. radiador JH-72857	30,95	61,90
2	168	2	PÇ	Mangueira óleo hidráulico NBR-60	38,90	77,80
2	169	6	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 19x27	2,99	17,94
2	170	10	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 13x19	2,05	20,50
2	171	8	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 12x16	1,85	14,80
2	172	2	PÇ	Terminal direção N3022	63,30	126,60
2	173	6	PÇ	Kit estabilizador 50647	29,95	179,70
2	174	8	PÇ	Bucha tirante dianteiro 110896	24,75	198,00
2	175	8	PÇ	Bucha bandeja traseira 110895	25,70	205,60
2	176	4	PÇ	Pivô JE-4467	66,90	267,60
2	177	4	PÇ	Kit estabilizador 10017	29,45	117,80
2	178	4	PÇ	Disco freio BD-5056	81,40	325,60
2	179	4	PÇ	Rolamento roda BAH0031	75,40	301,60
2	180	2	PÇ	Pastilha freio RCPT02150	55,35	110,70
2	181	1	PÇ	Mola traseira. ECHE-46	253,45	253,45
2	182	2	PÇ	Terminal barra axial PD-3830	59,00	118,00
2	183	2	PÇ	Disco freio dianteiro, BD-5441	127,95	255,90
2	184	1	PÇ	Pastilha freio HQ2229A	117,15	117,15
2	185	2	PÇ	Pastilha freio PD-494	131,70	263,40
2	186	2	PÇ	Palheta parabrisa 175	53,45	106,90
2	187	2	PÇ	Reparo pinsa freio 9GW12	70,05	140,10
2	188	2	PÇ	Correia comando 99138X15	43,50	87,00
2	189	3	PÇ	Conector TC-1005	34,95	104,85
2	190	2	PÇ	Junção flexível DV9453V	125,80	251,60
2	191	8	PÇ	Vela ignição, BKR6EK	30,30	242,40
2	192	2	PÇ	Coxim motor 1072	56,85	113,70
2	193	2	JG	Pastilha freio Pd-87	62,80	125,60
2	194	3	PÇ	Veda escape 1534	9,80	29,40
2	195	3	PÇ	Filtro combustível G140/7	19,95	59,85
2	196	4	PÇ	Filtro combustível G104/7	23,20	92,80
2	197	2	UN	Mangueira filtro ar MG008	68,85	137,70
2	198	2	PÇ	Mangueira filtro ar TR502	78,75	157,50
2	199	1	PÇ	Junta homocinética JHC03113	184,45	184,45
2	200	2	PÇ	Junta homocinética JHC03116	151,30	302,60
2	201	4	PÇ	Cilindro roda C-3411-8	54,20	216,80
2	202	1	JG	Kit embreagem 828102	304,60	304,60
2	203	10	PÇ	Parafuso roda JH-59129	8,50	85,00
2	204	1	PÇ	Engrenagem cambio 1121	372,55	372,55
2	205	1	PÇ	Engrenagem virabrequim 305	83,65	83,65
2	206	2	PÇ	Amortecedor tras. GB27471	213,30	426,60
2	207	1	UN	Reparo vedação, caixa direção 16150736	590,00	590,00
2	208	4	PÇ	Filtro combustível G150/7	29,25	117,00
2	209	4	PÇ	Barra axial 68003	57,00	228,00
2	210	4	PÇ	Barra axial 680189	55,65	222,60
2	211	6	PÇ	Borracha com abraçadeira 51713088	61,75	370,50
2	212	6	PÇ	Kit estabilizador 51716518	50,95	305,70
2	213	2	PÇ	Amortecedor traseiro, GBL-1119	165,35	330,70
2	214	2	PÇ	Amortecedor dianteiro, HG33004	278,30	556,60
2	215	2	JG	Kit amortecedor dianteiro, SK-111	47,30	94,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

2	216	2	PÇ	Kit amortecedor Trás Sk-113	54,00	108,00
2	217	4	PÇ	Barra axial BLS-3711	86,25	345,00
2	218	2	JG	Pastilha freio RCPT04890	84,40	168,80
2	219	4	PÇ	Disco freio HF504	108,15	432,60
2	220	2	JG	Sapata freio RN324CPA	184,00	368,00
2	221	2	PÇ	Barra axial VKY4975	66,60	133,20
2	222	2	PÇ	Barra axial BA-8201	64,60	129,20
2	223	3	PÇ	Bieleta BLS4285	45,60	136,80
2	224	2	PÇ	Reparo pastilha de freio CEC210	70,85	141,70
2	225	2	PÇ	Coxim motor 211341	166,40	332,80
2	226	2	PÇ	Filtro combustível GI41	29,30	58,60
2	227	2	PÇ	Filtro ar condicionado ACP005	30,80	61,60
2	228	24	PÇ	Anel bico injetor 54/1	2,52	60,48
2	229	8	PÇ	Velas LZKAR7A	25,70	205,60
2	230	4	PÇ	Palheta parabrisa AF22	36,75	147,00
2	231	2	PÇ	Filtro ar AR7705	45,80	91,60
2	232	1	PÇ	Cilindro mestre C-2042	138,30	138,30
2	233	4	PÇ	Palheta parabrisa AF	32,90	131,60
2	234	2	PÇ	Válvula termostativa VT349/87	64,10	128,20
2	235	1	PÇ	Válvula termostática 3166/89	144,95	144,95
2	236	1	PÇ	Junta homocinética KJH0228	183,10	183,10
2	237	2	PÇ	Correia comando 40956x22	61,05	122,10
2	238	1	PÇ	Sonda lambda 789145030	324,95	324,95
2	239	1	PÇ	Kit correia KTB259	225,30	225,30
TOTAL GERAL DOS ITENS					246.788,73	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016.

PROCESSO Nº 79/2016

Anexo II
PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Razão social da licitante	CNPJ nº
Endereço:	
Pessoa p/ contato	Telefone

Descrição dos Produtos

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
Peças para manutenção de caminhões, ônibus e maquinas							
1	1	10	PÇ	Mola molejo tras. Scania 112/142 traçado 100x20x740, 2739			
1	2	4	CJ	Sincronizador 04350035			
1	3	10	PÇ	Retentor transmissão 02991			
1	4	10	PÇ	Retentor entrada transmissão, 02990			
1	5	5	PÇ	Ponteira de cardã 801500			
1	6	5	PÇ	Flange com 8 furos FL-1355			
1	7	5	PÇ	Suporte do motor da Toyota R-426			
1	8	10	PÇ	Cruzeta MBB, 5.12213X			
1	9	5	PÇ	Reparo válvula pedal VW, 8455			
1	10	2	PÇ	Compressor de ar SC TR00140			
1	11	2	PÇ	Caixa satélite MX-301			
1	12	1	PÇ	Barra direção D-20, BD-3619			
1	13	1	PÇ	Barra comprida P-02644			
1	14	3	PÇ	Cilindro mestre embreagem VKCH 190054			
1	15	2	JG	Sincronizado 04350034			
1	16	2	PÇ	Conjunto sincronizador da 2º e 3º A006137			
1	17	10	PÇ	Lona de freio L-219			
1	18	40	PÇ	Bucha tensor suspensão com pino 63X141 VW/ Ford/ Volvo, 9589			
1	19	2	PÇ	Bucha direção hidráulica 113T, 1457708			
1	20	1	PÇ	Cilindro auxiliar embreagem, Sprinter, VKCH 4844			
1	21	2	PÇ	Filtro óleo FD-130, 76042658N			
1	22	10	PÇ	Correia alternador 9620			
1	23	2	PÇ	Pastilha freio PD-347			
1	24	2	PÇ	Retentor roda 02938			
1	25	2	PÇ	Pastilha de freio, PD-516			
1	26	2	JG	Lona freio L-136K			
1	27	2	PÇ	Barra de direção longa, KBR 4000			
1	28	4	PÇ	Rolamento traseiro HM801346/110			
1	29	4	PÇ	Embuchamento VW, B-990			
1	30	2	JG	Jogo de junta motor JERS1800/6			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1	31	6	PÇ	Mola molejo dianteiro, Scania 112/113 90x15 - 910x910, 2175			
1	32	4	PÇ	Reservatório 000153			
1	33	4	PÇ	Garfo cardã com orelhas, GR-1035			
1	34	12	PÇ	Cruzeta 5.275XS			
1	35	2	PÇ	Corpo acoplamento 3º e 4º 14330104			
1	36	2	PÇ	Corpo sincronizador 14330105			
1	37	2	PÇ	Luva engate 14330090			
1	38	2	PÇ	Anel sincronizador 14330135			
1	39	4	PÇ	Ponteira de cardã, 45361			
1	40	2	PÇ	Flange do cardã 9968409 N			
1	41	2	PÇ	Parafuso com inserto 85804571N			
1	42	2	PÇ	Cruzeta cardã traseiro, dianteiro 75216822 N			
1	43	2	PÇ	Retentor do óleo 9968357N			
1	44	2	PÇ	Barra de direção central, BD-3207			
1	45	24	UN	Cola alta temperatura 581034			
1	46	4	PÇ	Bomba manual 0354			
1	47	2	PÇ	Flange de aço 9968310N			
1	48	2	PÇ	Válvula espichar esteira 587271 N			
1	49	2	PÇ	Placa trava 85803545N			
1	50	2	PÇ	Cabo acelerador 85813099 N			
1	51	1	PÇ	Rolamento cambio 500324A			
1	52	1	PÇ	Luva sincronizadora, BD4D7124CX			
1	53	1	PÇ	Engrenagem 3º BD4D7B340A			
1	54	1	PÇ	Eixo piloto BE0C7017A			
1	55	1	PÇ	Anel sincronizado BD4D7107B			
1	56	12	PÇ	Cuíca de freio SB578AS			
1	57	6	PÇ	Cruzeta D-20 5.153XS			
1	58	6	PÇ	Cruzeta 5273ALB			
1	59	4	JG	Lona de freio dianteira, traseira, MBB, L-501			
1	60	5	PÇ	Válvula de descarga rápida 1/2 X 1/4, 447			
1	61	5	PÇ	Válvula descarga rápida 1/2 X 16mm, 6869			
1	62	5	PÇ	Válvula descarga rápida 16 mm x 16mm, 2685			
1	63	10	PÇ	Balança TRUK antiga pino 50mm, 1390			
1	64	10	PÇ	Pino balança TRUK 50mmx215mm, 2229			
1	65	1	PÇ	Barra direção BD-4884			
1	66	2	PÇ	Barra direção BD-954			
1	67	4	PÇ	Amortecedor L12680			
1	68	2	PÇ	Cilindro mestre embreagem C-2673			
1	69	4	PÇ	Conjunto de engrenagem 803001			
1	70	4	PÇ	Mola molejo tras. D-20 (2.1/2x5/16x142)			
1	71	4	PÇ	Pastilha freio P-104			
1	72	2	PÇ	Filtro hidráulico 79091691 N			
1	73	1	PÇ	Bomba 75210858 N			
1	74	2	PÇ	Bomba manual 6656			
1	75	2	PÇ	Mangueira d' água inf. radiador VW2VH/121073			
1	76	2	PÇ	Flange pinhão S-344			
1	77	4	PÇ	Junta 101044518			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

1	78	3	PÇ	Ponteira cardã PT 1017			
1	79	3	PÇ	Luva cardã LV-1042			
1	80	48	PÇ	Aditivo 901930560011			
1	81	1	L	Suporte patim diant. MBB, 4505			
1	82	2	PÇ	Válvula do pedal, TR31291			
1	83	2	PÇ	Válvula prot. 6 circuitos TR9347050020			
1	84	1	PÇ	Coletor escape MWM 922989300077			
1	85	1	PÇ	Jogo junta inferior 922980131486			
1	86	6	PÇ	Kit motor MWM, 922980192938			
1	87	10	PÇ	Lona de freio L-310			
1	88	2	PÇ	Correia 6PK2970			
1	89	2	PÇ	Tensor correia, completo, 24582056			
1	90	2	PÇ	Correia 11x1185			
1	91	2	PÇ	Correia 13X1185			
1	92	4	PÇ	Tambor de freio diant./ tras. Ford, 1089			
1	93	3	PÇ	Cabo acelerador 31134			
1	94	4	PÇ	Kit embreagem 6983.03			
1	95	3	PÇ	Kit embreagem D-20, 6279			
1	96	4	PÇ	Rolamento 580R/572			
1	97	10	PÇ	Grampo de mola 7/8 x 92 x 440 D, 6250			
1	98	10	PÇ	Guia grampo VW, 9594			
1	99	10	PÇ	Catraca de freio, 6580			
1	100	10	PÇ	Correia 2x13x1475			
1	101	3	PÇ	Turbo VW/Ford, TC0210334			
1	102	5	PÇ	Borracha pneumática parafusar grande, 3332			
1	103	2	PÇ	Contra eixo, 13330076			
1	104	1	PÇ	Kit embreagem, 6586			
1	105	2	PÇ	Bomba óleo 10255			
1	106	3	PÇ	Borracha pneumática encaixe pequeno, 36			
1	107	3	PÇ	Borracha pneumática encaixe grande, 4092			
1	108	4	PÇ	Mola molejo diant. MBB, 2128			
1	109	1	PÇ	Colméia, Toyota, 28706			
1	110	10	PÇ	Coxim com rolamento, MBB/ VW/ Volvo, R-778R			
1	111	10	JG	Lona de freio, L-220			
1	112	3	PÇ	Kit embreagem 6236			
1	113	4	PÇ	Rolamento 30303D			
1	114	2	PÇ	Reparo munhão, Toyota, 8222			
1	115	1	PÇ	Volante motor, 9903202005			
1	116	4	PÇ	Terminal direção, Toyota, PD-1997			
1	117	1	PÇ	Eixo setor, 13110			
1	118	10	PÇ	Mola molejo dianteiro 80x13 -460x480			
1	119	10	PÇ	Mola mole dianteiro MBB 80x14 - 630x630			
1	120	4	PÇ	Tambor de freio traseiro MBB 11109			
1	121	4	PÇ	Mola molejo noma MBB, 2206			
1	122	4	PÇ	Mola molejo dianteiro MBB 80x16 - 860x860 1139			
1	123	2	PÇ	Suporte cardã, R-1043			
1	124	10	PÇ	Lona de freio L-136K			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

1	125	4	PÇ	Rolamento roda traseira externo 47686/620			
1	126	4	PÇ	Tambor de freio, 1005			
1	127	2	PÇ	Capa de mancal, 6F 3183			
1	128	2	PÇ	Sapata, 6J 08000			
1	129	1	PÇ	Válvula 1211491			
1	130	1	PÇ	Válvula de pedal TR 4613150080			
1	131	2	PÇ	Rolamento lateral caixa 52400/618			
1	132	1	PÇ	Servo de embreagem TR 9700511280			
1	133	2	PÇ	Semi eixo 19330079			
1	134	6	PÇ	Coxim do motor R-075			
1	135	6	PÇ	Coxim do motor, R-075			
1	136	6	PÇ	Rolamento roda traseira interno 39590/520			
1	137	2	PÇ	Flange do diferencial, 5004470			
1	138	4	PÇ	Bomba d' água UB 732			
1	139	3	PÇ	Rolamento 33210 JR			
1	140	3	PÇ	Rolamento 33214/QVK 210			
1	141	20	PÇ	Parafuso roda, 120			
1	142	20	PÇ	Porca de roda, 121			
1	143	50	PÇ	Parafuso roda traseira. MBB 22mmx110mm			
1	144	50	PÇ	Porca de roda dianteira. traseira MBB, 1342			
1	145	1	PÇ	Polia vibratória MWM, 941007030014			
1	146	1	PÇ	Retentor 98550111			
1	147	1	PÇ	Coroa pinhão BA 401320X			
1	148	1	PÇ	Barra direção curta, BD-5331			
1	149	4	PÇ	Mola molejo dianteira Scania 112/112 olho 36mm, 2174			
1	150	4	PÇ	Suporte mola dianteira, Scania, 322			
1	151	1	PÇ	Engrenagem 3313378			
1	152	2	PÇ	Semi eixo 808400			
1	153	1	PÇ	Bomba alimentadora 720338			
1	154	2	PÇ	Suporte cardã R1022			
1	155	2	PÇ	Braço pitman 32826028			
1	156	6	PÇ	Cruzeta 4584			
1	157	1	PÇ	Coroa e Pinhão KL67502			
1	158	2	PÇ	Rolamento 330632 C			
1	159	1	PÇ	Rolamento 316790 A			
1	160	1	JG	Embuchamento 9021			
1	161	2	PÇ	Garfo Gr1034			
1	162	1	PÇ	Virabrequim UB313			
1	163	1	PÇ	Bomba óleo 10179			
1	164	1	PÇ	Bomba d'água BD-9573			
1	165	1	PÇ	Bomba d' água 20195			
1	166	1	PÇ	Rolamento 509333			
1	167	1	PÇ	Rolamento 521618			
1	168	2	PÇ	Caixa satélite MX 599			
1	169	1	PÇ	Cabeçote motor rey 48350002			
1	170	4	PÇ	Flange do Pinhão 801712			
1	171	2	PÇ	Luva Cardã 801406			

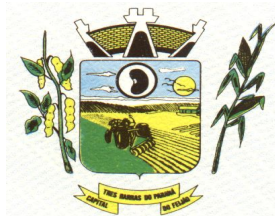


CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1	172	2	PÇ	Flange intermediário 801700			
1	173	2	PÇ	Suporte R3359			
1	174	2	PÇ	Caixa satélite PH 3500/2			
1	175	2	JG	Embuchamento B904			
1	176	2	PÇ	Disco de freio RPD100500			
1	177	2	PÇ	Coxim 87371132			
1	178	5	PÇ	Reparo P2315-3			
1	179	2	PÇ	Cilindro RCCM 2790-0			
1	180	2	PÇ	Correia 9PK1560			
1	181	1	JG	Conjunto de engrenagem MX479			
1	182	2	PÇ	Cabo acelerador 121279			
1	183	2	PÇ	Amortecedor 45092			
1	184	1	PÇ	Retentor 56051			
1	185	8	PÇ	Bucha tirante 346518-7			
1	186	1	PÇ	Servo Freio SF 5093			
1	187	1	PÇ	Engrenagem 10350093			
1	188	1	PÇ	Eixo piloto 12330012			
1	189	1	PÇ	Rolamento 212047/011			
1	190	1	PÇ	Rolamento 3782/3720			
1	191	4	PÇ	Junção JU 807			
1	192	5	PÇ	Esticador Correia 7837			
1	193	1	PÇ	Platô 1579			
1	194	8	PÇ	Cuíca estacionário 30/30			
1	195	8	JG	Lona L-223-NA			
1	196	2	PÇ	Cabo 75251719 N			
1	197	2	PÇ	Bomba d água 9419			
1	198	2	PÇ	Pivô 913/00049			
1	199	2	PÇ	Junta 80270			
1	200	4	PÇ	Suporte R-611			
1	201	2	PÇ	Terminal 75219488N			
1	202	1	PÇ	Válvula Rele 91355			
1	203	1	PÇ	Rolamento F-59345			
1	204	1	PÇ	Engrenagem 10330284			
1	205	1	PÇ	Eixo Piloto 12330025			
1	206	2	PÇ	Cilindro Mestre C-2062			
1	207	2	PÇ	Bomba hidráulica 7684955904			
1	208	1	PÇ	Volante motor 9909202005			
1	209	1	PÇ	Cilindro auxiliar 4843			
1	210	1	PÇ	Disco, 3360005-10			
1	211	1	PÇ	Sincronizador 3344755			
1	212	1	PÇ	Polia anti vibradora R-295			
1	213	1	PÇ	Flange cambio 86903			
1	214	1	UN	Conjunto eixo tambor 75206120			
1	215	1	PÇ	Tampa conversor 73132674			
1	216	1	PÇ	Estator 75206086			
1	217	1	PÇ	Kit elemento transmissão 854635			
1	218	1	PÇ	Turbina 75206075			



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1	219	1	PÇ	Servo k-03663360			
1	220	1	PÇ	Sincronizador 40059			
1	221	1	PÇ	Engrenagem 10330662			
1	222	1	PÇ	Eixo BGL 1000			
1	223	1	JG	Junta 1894/6			
1	224	1	PÇ	Colmeia de radiador 28252			
1	225	1	PÇ	Tampa 4B5441			
1	226	4	PÇ	Reparo cilindro 13663			
1	227	1	PÇ	Filtro 7521010N			
1	228	2	PÇ	Anel de viton 1447280N			
1	229	1	PÇ	Filtro Hidráulico 73124631			
1	230	1	UN	Bomba da Transmissão 75206073			
1	231	1	PÇ	Desengate automático 73133927			
1	232	1	PÇ	Cabo Comando cambio 75216020			
Peças para manutenção em veículos							
2	1	4	PÇ	Amortecedor dianteiro 34156			
2	2	2	PÇ	Amortecedor traseiro 34259			
2	3	2	PÇ	Amortecedor traseiro. SE30761			
2	4	6	PÇ	Coxim amortecedor dianteiro 210407			
2	5	6	PÇ	Coxim amortecedor traseiro 210602			
2	6	6	PÇ	Kit amortecedor dianteiro SK-103			
2	7	4	PÇ	Amortecedor dianteiro MP27536			
2	8	4	PÇ	Batente superior amortecedor dianteiro 210789			
2	9	4	PÇ	Kit amortecedor dianteiro SK-308			
2	10	20	PÇ	Bucha bandeja traseiro. 120399			
2	11	10	PÇ	Kit estabilizador SK-1103-A			
2	12	8	PÇ	Kit estabilizador SK-1101-A			
2	13	8	PÇ	Bucha tirante 110438			
2	14	6	PÇ	Bucha braço oscilante 110690			
2	15	8	PÇ	Pivô PS-959			
2	16	4	PÇ	Barra axial BSL3746			
2	17	4	PÇ	Barra axial JARB0002			
2	18	2	PÇ	Bandeja direita. BJC03017M			
2	19	1	PÇ	Caixa direção 15900134			
2	20	4	PÇ	Terminal direção TE-2103			
2	21	4	PÇ	Terminal barra axial TS-3749			
2	22	6	PÇ	Pivô PS-826			
2	23	4	PÇ	Pivô PS-4405			
2	24	4	PÇ	Barra axial, VKY4939			
2	25	3	PÇ	Coxim Motor 1031			
2	26	3	PÇ	Coxim motor 1075			
2	27	2	PÇ	Coxim motor 1033			
2	28	4	PÇ	Coxim motor lado dir. 1089			
2	29	2	PÇ	Coxim cambio, 1071			
2	30	2	JG	Coxim amortecedor traseiro. 2736			
2	31	2	JG	Mola traseira FIAT17			
2	32	2	JG	Mola dianteira FIAT65			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

2	33	1	PÇ	Cilindro mestre C-2035			
2	34	1	PÇ	Cilindro mestre C-2033-8			
2	35	4	PÇ	Cilindro roda traseira RCCR0140			
2	36	4	PÇ	Disco freio BD1815			
2	37	2	PÇ	Disco de freio RPD100500			
2	38	2	PÇ	Disco freio BD3466			
2	39	2	PÇ	Tambor freio BD9680			
2	40	2	JG	Sapata freio FI97CP			
2	41	2	PÇ	Sapata freio FI91CP			
2	42	4	JG	Lona freio FI136			
2	43	2	JG	Sapata freio RN325CPA			
2	44	2	JG	Sapata freio NK3008			
2	45	4	PÇ	Pivô PS-996			
2	46	2	JG	Pastilha freio RCPT00152			
2	47	3	JG	Pastilha freio RCPT01320			
2	48	4	JG	Pastilha freio RCPT00209			
2	49	1	PÇ	Feixe mola FIT 1907			
2	50	2	PÇ	Rolamento roda dianteiro BAH0109			
2	51	4	PÇ	Rolamento cubo dianteiro BAH-0012			
2	52	4	PÇ	Rolamento roda dianteiro BAH0094			
2	53	2	PÇ	Cubo roda AL-610			
2	54	4	PÇ	Cubo roda dianteiro AL-646			
2	55	4	PÇ	Cubo roda traseiro AL-599			
2	56	2	PÇ	Cubo roda traseiro AL-650			
2	57	4	PÇ	Retentor roda traseiro 2212-BRGE			
2	58	4	PÇ	Kit rolamento roda traseira, VKBA 4529			
2	59	2	PÇ	Filtro combustível KL218D			
2	60	2	PÇ	Retentor lateral diferencial 2370-BRAG			
2	61	1	JG	Kit embreagem 6267			
2	62	1	JG	Kit embreagem 2988091			
2	63	1	JG	Kit embreagem 6590			
2	64	2	PÇ	Válvula termostatica 244/87			
2	65	2	PÇ	Válvula termostatica MMVT208/87			
2	66	2	PÇ	Bomba d' água 200361			
2	67	2	PÇ	Bomba d' água UB0748			
2	68	2	PÇ	Bomba d' água VKPC82251			
2	69	6	PÇ	Aditivo para radiador 61002			
2	70	2	PÇ	Mangueira 20045			
2	71	2	PÇ	Mangueira bocal bomba d' água JH-15262			
2	72	2	PÇ	Mangueira coletor admissão 15909-1			
2	73	1	PÇ	Mangueira filtro ar MG003			
2	74	4	PÇ	Mangueira sup. radiador 20021			
2	75	4	PÇ	Mangueira inferior 3R-8000			
2	76	1	PÇ	Junta superior do motor 79379			
2	77	1	PÇ	Junta cabeçote 82232			
2	78	2	PÇ	Junta coletor admissão 51021-F1			
2	79	2	PÇ	Junta coletor escape 40421SC			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

2	80	1	PÇ	Junta coletor escape 46526271			
2	81	3	PÇ	Junta tampa válvula 75613			
2	82	2	PÇ	Junta tampa válvula 76351			
2	83	2	PÇ	Junta escape 10922			
2	84	2	PÇ	Junta escape 51022F			
2	85	2	PÇ	Junta Carter 86271			
2	86	2	PÇ	Junta Carter 86278			
2	87	8	PÇ	Prisioneiro coletor escape 8x8x40 P-19			
2	88	6	tb	Cola alta temperatura 5699			
2	89	2	UN	Correia comando 40859X22			
2	90	2	PÇ	Correia comando 40433x17			
2	91	2	PÇ	Correia K060575			
2	92	2	PÇ	Correia 4PK0975			
2	93	2	PÇ	Correia comando 30985x20			
2	94	2	PÇ	Correia alternador 5PK1725			
2	95	2	PÇ	Correia virabrequim K050492			
2	96	3	PÇ	Rolamento tensor correia VKM12200			
2	97	2	UN	Rolamento tensor correia comando VKM12299			
2	98	2	PÇ	Rolamento tensor correia VKM15121			
2	99	2	PÇ	Rolamento tensor correia alternador 1133			
2	100	1	PÇ	Rolamento tensor correia alternador 1144			
2	101	2	PÇ	Engrenagem virabrequim APL296			
2	102	2	PÇ	Tampa reservatório água TC-5050			
2	103	2	PÇ	Tampa reservatório água TC-4041			
2	104	2	PÇ	Tampa óleo 55200024			
2	105	2	PÇ	Tampa óleo TC-4049			
2	106	2	PÇ	Reservatório água G-1307			
2	107	2	PÇ	Reservatório água G-1306			
2	108	1	PÇ	Reservatório água G-1203			
2	109	1	PÇ	Radiador 2532			
2	110	1	PÇ	Radiador 2534			
2	111	1	PÇ	Radiador 2733			
2	112	1	PÇ	Radiador 2540			
2	113	1	PÇ	Caixa direção 15900126			
2	114	4	PÇ	Bucha setor 7073203			
2	115	2	PÇ	Bucha setor 7081846			
2	116	4	PÇ	Coifa caixa direção lado esquerdo SK1400			
2	117	4	PÇ	Coifa caixa direção lado direito SK1401			
2	118	2	PÇ	Tubo intermediário FT4201E			
2	119	2	PÇ	Silencioso intermediário FT4201M			
2	120	2	PÇ	Silencioso traseiro FT4214T			
2	121	1	PÇ	Tubo saída motor FT4220D			
2	122	2	PÇ	Silencioso traseiro FT4010T			
2	123	7	PÇ	Coxim escape 1023B			
2	124	2	PÇ	Borracha escape 3012			
2	125	12	PÇ	Vela ignição BPR6EYZ			
2	126	8	PÇ	Vela ignição BPR5EY			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

2	128	2	JG	Cabo vela SCG-73			
2	129	1	JG	Cabo vela SCT-09			
2	130	3	JG	Cabo vela SCT-06			
2	131	2	PÇ	Bobina ignição FOOOZS0210			
2	132	1	PÇ	Bobina de ignição FOOOZS0217			
2	133	1	PÇ	Bobina ignição CE10509			
2	134	2	PÇ	Plug eletrônico 4034			
2	135	2	PÇ	Plug eletrônico 4053			
2	136	2	PÇ	Plug eletrônico 4050			
2	137	1	PÇ	Sensor Map SPD00169			
2	138	1	PÇ	Sensor Map 7182			
2	139	1	PÇ	Sonda Lambda 0258986615			
2	140	1	PÇ	Sonda lambda 889140046			
2	141	1	PÇ	Sensor posição borboleta 40421902			
2	142	1	PÇ	Motor Passo 5795			
2	143	1	PÇ	Motor Passo ICD00124			
2	144	1	PÇ	Sensor detonação 7008			
2	145	3	PÇ	Interruptor óleo 3374			
2	146	3	PÇ	Interruptor óleo 3346			
2	147	3	UN	Filtro ar ARL4147			
2	148	2	PÇ	Filtro ar ARL8834			
2	149	2	PÇ	Filtro ar ACP131			
2	150	1	PÇ	Bomba combustível FOOOTE159A			
2	151	1	PÇ	Bomba combustível FOOOTE145H			
2	152	2	PÇ	Bomba combustível FOOOTE0104			
2	153	2	UN	Cubo roda dianteira AL-648			
2	154	2	PÇ	Válvula termostatica 217/92			
2	155	4	PÇ	Pivô JE-4638			
2	156	2	PÇ	Reservatório água G-1319			
2	157	4	UN	Bucha bandeja esquerda 1325			
2	158	4	PÇ	Bucha bandeja dianteiro 1326			
2	159	2	PÇ	Tensor Polia correia 7795			
2	160	2	PÇ	Rolamento tensor 7796			
2	161	2	PÇ	Tensor correia 1139			
2	162	2	PÇ	Filtro ar ARS1029			
2	163	4	PÇ	Pastilha freio RCPT02080			
2	164	2	PÇ	Bomba d' água VKPC85206			
2	165	4	PÇ	Coifa lado roda 78557			
2	166	2	PÇ	Correia alternador 7364-PO			
2	167	2	PÇ	Mangueira sup. radiador JH-72857			
2	168	2	PÇ	Mangueira óleo hidráulico NBR-60			
2	169	6	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 19x27			
2	170	10	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 13x19			
2	171	8	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 12x16			
2	172	2	PÇ	Terminal direção N3022			
2	173	6	PÇ	Kit estabilizador 50647			
2	174	8	PÇ	Bucha tirante dianteiro 110896			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

2	175	8	PÇ	Bucha bandeja traseira1 10895			
2	176	4	PÇ	Pivô JE-4467			
2	177	4	PÇ	Kit estabilizador 10017			
2	178	4	PÇ	Disco freio BD-5056			
2	179	4	PÇ	Rolamento roda BAH0031			
2	180	2	PÇ	Pastilha freio RCPT02150			
2	181	1	PÇ	Mola traseira ECHE-46			
2	182	2	PÇ	Terminal barra axial PD-3830			
2	183	2	PÇ	Disco freio dianteira BD-5441			
2	184	1	PÇ	Pastilha freio HQ2229A			
2	185	2	PÇ	Pastilha freio PD-494			
2	186	2	PÇ	Palheta parabrisa 175			
2	187	2	PÇ	Reparo pinsa freio 9GW12			
2	188	2	PÇ	Correia comando 99138X15			
2	189	3	PÇ	Conector, TC-1005			
2	190	2	PÇ	Junção flexível DV9453V			
2	191	8	PÇ	Vela ignição, BKR6EK			
2	192	2	PÇ	Coxim motor 1072			
2	193	2	JG	Pastilha freio Pd-87			
2	194	3	PÇ	Veda escape 1534			
2	195	3	PÇ	Filtro combustível GI40/7			
2	196	4	PÇ	Filtro combustível GI04/7			
2	197	2	UN	Mangueira filtro ar MG008			
2	198	2	PÇ	Mangueira filtro ar TR502			
2	199	1	PÇ	Junta homocinética JHC03113			
2	200	2	PÇ	Junta homocinética JHC03116			
2	201	4	PÇ	Cilindro roda C-3411-8			
2	202	1	JG	Kit embreagem 828102			
2	203	10	PÇ	Parafuso roda JH-59129			
2	204	1	PÇ	Engrenagem cambio 1121			
2	205	1	PÇ	Engrenagem virabrequim 305			
2	206	2	PÇ	Amortecedor traseiro GB27471			
2	207	1	UN	Reparo vedação, caixa direção 16150736			
2	208	4	PÇ	Filtro combustível GI50/7			
2	209	4	PÇ	Barra axial 68003			
2	210	4	PÇ	Barra axial 680189			
2	211	6	PÇ	Borracha com abraçadeira 51713088			
2	212	6	PÇ	Kit estabilizador 51716518			
2	213	2	PÇ	Amortecedor traseiro GBL-1119			
2	214	2	PÇ	Amortecedor dianteiro, HG33004			
2	215	2	JG	Kit amortecedor dianteiro, SK-111			
2	216	2	PÇ	Kit amortecedor Trás Sk-113			
2	217	4	PÇ	Barra axial BLS-3711			
2	218	2	JG	Pastilha freio RCPT04890			
2	219	4	PÇ	Disco freio HF504			
2	220	2	JG	Sapata freio RN324CPA			
2	221	2	PÇ	Barra axial VKY4975			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

2	222	2	PÇ	Barra axial BA-8201			
2	223	3	PÇ	Bieleta BLS4285			
2	224	2	PÇ	Reparo pastilha de freio CEC210			
2	225	2	PÇ	Coxim motor 211341			
2	226	2	PÇ	Filtro combustível GI41			
2	227	2	PÇ	Filtro ar condicionado ACP005			
2	228	24	PÇ	Anel bico injetor 54/1			
2	229	8	PÇ	Velas LZKAR7A			
2	230	4	PÇ	Palheta parabrisa AF22			
2	231	2	PÇ	Filtro ar AR7705			
2	232	1	PÇ	Cilindro mestre C-2042			
2	233	4	PÇ	Palheta parabrisa AF			
2	234	2	PÇ	Válvula termostativa VT349/87			
2	235	1	PÇ	Válvula termostática 3166/89			
2	236	1	PÇ	Junta homocinética KJH0228			
2	237	2	PÇ	Correia comando 40956x22			
2	238	1	PÇ	Sonda lambda 789145030			
2	239	1	PÇ	Kit correia KTB259			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS: mínimo 03 (três) meses contados a partir da data da entrega;

O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS: em até 48 horas contados a partir da solicitação da DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, DIVISÃO DE AGRICULTURA, DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal, e comprovação de regularidade da licitante junto a Fazenda Nacional e FGTS.

..... de de.....

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº

Cargo.....



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016.

PROCESSO Nº 79/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., nº, bairro,
na cidade de, estado do, declara,
sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão
ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
Declara inclusive que está, obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

PROCESSO Nº 79/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada na nº, bairro
....., na cidade de, estado
....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo
27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º
da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos
executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos
executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do
contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016.

PROCESSO Nº 79/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº
37/2016, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17
de novembro de 2002.

Que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as
informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com as
Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Ainda, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento
licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder
Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



ANEXO VI

PROCESSO Nº 79/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 37/2016, instaurada pelo município de Três Barras do Paraná, que:

- 1 Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- 2 Comprometemo-nos a fornecer os produtos contratados, nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no Edital, com alto grau de qualidade;
- 3 Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4 Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e anexo do Pregão Presencial nº 37/2016, realizado pelo Município de Três Barras do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, Data.

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:



ANEXO VII

PROCESSO Nº 79/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA
FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 147/2014 E LC
MUNICIPAL 001/2014**

A empresa _____, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº ____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____/____ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. _____, CRC nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () **MICROEMPRESA**, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 /2016

PROCESSO Nº 79/2016

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE COMPRAS Nº _____ / _____

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, representado por _____, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____, portador(a) do RG. Nº _____ -SSP- _____, CPF. Nº _____, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no _____ nº _____ / _____, _____, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Valor un.R\$	Valor total R\$
Número do Item	Número do Item	Quantidade do Item do Objeto	Unidade do Item	Descrição do Produto		

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº _____ / _____, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município, objeto deste contrato terá duração de 8 (oito) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro. Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo de 48 horas, ou em outro prazo estabelecido pelo órgão solicitante.

Parágrafo Segundo. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão n° 37/2016.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após conforme retirada dos produtos., em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal n° 1.356/15.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal
267800062.014000 Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30 Material de Consumo

06.002 Divisão de Serviços Urbanos
1545200072.015000 Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.30 Material de Consumo

12.001 Divisão de Agricultura
2060600152.037000 Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo

09.001 Divisão de Ensino Fundamental
12361000102.028000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo

08.001 Divisão de Promoção Social
0824400092.022000 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 Material de consumo

03.001 Departamento de Administração
0412200032.006000 Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.30 Material de Consumo



CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes à frota própria do município, referente ao objeto da licitação nº 37/2016, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 79/2016.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº _____ / _____, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade, as que não corresponderem às especificações exigidas, será devolvida à contratada para substituição, devendo ser substituída no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

Parágrafo Quinto. Todas as peças deverão ser originais de reposição, não serão aceitas peças recondicionadas. A garantia das peças deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens, a contar da data de entrega do material, caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste Edital, será adotada aquela como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de peças, desde que executados nas condições estabelecidas neste Contrato nº _____ / _____.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 37/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência.

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de (Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**).

- II. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- III. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- IV. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- V. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 37/2016.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, _____.

Gerso Francisco Gusso
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº _____ / _____

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e _____, _____

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 37/2016, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ _____
(_____).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 8 (oito) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, _____.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal